



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 444-2025

Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde – SESAU, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a Empresa **ESTRELA ALIMENTOS DO VALE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, pessoa jurídica de direito público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.145.615/0001-22, com sede na Avenida Adolfo Viana, Shopping Águas Center, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, neste ato representado pelo **Sr. HELDER SILVEIRA COUTINHO**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Decreto nº 044/2025, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº **44165**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRELA ALIMENTOS DO VALE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **57.797.157/0001-07**, sediada na Avenida Girassol, nº 477, Bairro Argemiro, na Cidade de Juazeiro/BA – CEP: 48.916-426, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ**, brasileiro, sócio administrador, portador do **RG 09.091.594-16 SSP/BA** e **CPF 332.892.205-91**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 239/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 042/2025** e **ATA de Registro de Preços nº 103-2025**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto o **fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde – SESAU.**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD. ESTIMADA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, pacote com 1 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais	kg	BELLA	6000	2,92	17.520,00
3	Açafrão pacote 50g	un	KITANO	300	2,75	825,00
4	Açúcar mascavo. Pacote com 01kg.	kg	KICALDO	1000	5,54	5.540,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	Ingredientes: açúcar mascavo. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses.					
5	adoçante dietético líquido com sucralose e acessulfame de potássio. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínima 2 anos a contar a partir da data de entrega. A embalagem deve conter data de validade, lote e informações nutricionais :Adoçante ingredientes: adoçante dietético líquido com sucralose e acessulfame de potássio. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínima 2 anos a contar a partir da data de entrega. A embalagem deve conter data de validade, lote e informações nutricionais	un	ASSUGRIN	800	6,42	5.136,00
6	Amido de milho. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. :Amido, de milho. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.	un	MAIZENA	1250	3,17	3.962,50
7	Arroz branco tipo I. Classe longo fina. Embalagem com 01 kg	kg	FAZENDA	8000	3,39	27.120,00
8	Arroz branco tipo I. Classe longo fina. Embalagem com 01 kg(COTA)	kg	FAZENDA	2000	3,39	6.780,00
9	Arroz integral kg características técnicas: classe: longo, fino tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve está intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimos de 12 meses a contar a partir da data de entrega :Arroz integral kg características técnicas: classe: longo, fino tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve está intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimos de 12 meses a contar a partir da data de entrega	kg	URBANO	5200	3,91	20.332,00
10	Arroz integral kg características técnicas: classe: longo, fino tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética	kg	URBANO	1300	3,91	5.083,00

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F424-DC4B-2D43-EBB4> e informe o código F424-DC4B-2D43-EBB4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	inadequada (empapamento). Embalagem: deve está intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimos de 12 meses a contar a partir da data de entrega :Arroz integral kg características técnicas: classe: longo, fino tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve está intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimos de 12 meses a contar a partir da data de entrega(COTA)					
11	Arroz tipo I. Classe longo fina. Subgrupo parabolizado polido. Embalagem com 01 kg. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses.	kg	TIA DORA	8000	3,03	24.240,00
12	Arroz tipo I. Classe longo fina. Subgrupo parabolizado polido. Embalagem com 01 kg. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses.(COTA)	kg	TIA DORA	2000	2,98	5.960,00
13	Atum enlatado 170g	lta	GOMES DA COSTA	1000	4,07	4.070,00
14	Aveia de flocos: isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200 g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. A embalagem deve conter data de validade, lote e informações nutricionais :Aveia de flocos: isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200 g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. A embalagem deve conter data de validade, lote e informações nutricionais	un	DULAR	2000	2,55	5.100,00
15	Aveia em flocos fino 450g	cx	FLOCOS FINOS	5000	4,33	21.650,00
16	Azeite de dendê 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, peso liquido de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS :Azeite de dendê 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, peso liquido de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS	un	PRONTU	500	5,03	2.515,00
17	Azeite de oliva, Com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico), para temperar alimentos, embalagem de 500ml. O produto deverá ter	un	ROYAL	600	18,99	11.394,00

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F424-DC4B-2D43-EBB4> e informe o código F424-DC4B-2D43-EBB4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	prazo de validade mínimo de 2 anos, a partir da data de entrega. :Azeite de oliva, Com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico), para temperar alimentos, embalagem de 500ml. O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 2 anos, a partir da data de entrega.					
18	AZEITONA VERDE - Especificação: inteira, com caroço, em conserva na salmoura. Frasco com 500g. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	un	SABOROSAS	1500	9,13	13.695,00
22	Biscoito integral- farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, com outros ingredientes. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpos, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transpar :Biscoito integral- farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, com outros ingredientes. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpos, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 420g. prazo de validade : mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter as seguintes informações : nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	un	PETAN	4000	4,54	18.160,00
23	Biscoito integral- farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, com outros ingredientes. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpos, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São	un	PETAN	1000	4,44	4.440,00

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F424-DC4B-2D43-EBB4> e informe o código F424-DC4B-2D43-EBB4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transpar :Biscoito integral- farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, com outros ingredientes. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpos, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso liquido de até 420g. prazo de validade : mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter as seguintes informações : nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.(COTA)					
25	Biscoito, tipo wafer sabor chocolate, 140g, biscoito wafer com a embalagem de 140g apresentado sob a forma de folhas prensadas sobrepostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor chocolate, apresentado na rotulagem prazo de validade :Biscoito, tipo wafer sabor chocolate, 140g, biscoito wafer com a embalagem de 40g apresentado sob a forma de folhas prensadas sobrepostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor chocolate, apresentado na rotulagem prazo de validade	un	BAUDUCCO	500	1,44	720,00
26	Biscoito, tipo wafer sabor limão, 140g, biscoito wafer com a embalagem de 140g apresentado sob a forma de folhas prensadas sobrepostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor morango, apresentado na rotulagem prazo de validade :Biscoito, tipo wafer sabor limão, 140g, biscoito wafer com a embalagem de 40g apresentado sob a forma de folhas prensadas sobrepostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor morango, apresentado na rotulagem prazo de validade	un	PANCO	500	1,98	990,00
27	Biscoito, tipo wafer sabor morango, 140g, biscoito wafer com a embalagem de 140g	un	BAUDUCCO	500	1,74	870,00

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F424-DC4B-2D43-EBB4> e informe o código F424-DC4B-2D43-EBB4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	apresentado sob a forma de folhas prensadas sobrepostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor morango, apresentado na rotulagem prazo de validade :Biscoito, tipo wafer sabor morango, 140g, biscoito wafer com a embalagem de 40g apresentado sob a forma de folhas prensadas sobrepostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor morango, apresentado na rotulagem prazo de validade					
28	CAFÉ DESCAFEINADO instantâneo, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, com apresentação em embalagem com 50g. Validade mínima: 12 meses no ato da entrega.	un	MARATÁ	500	7,29	3.645,00
29	Café torrado e moído de 1ª qualidade: não contem glútem ; Embalagem: 250g; Embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café _ABIC ; validade 90 dias após o empacotamento; Rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 do MS :Café torrado e moído de 1ª qualidade: não contem glútem ; Embalagem: 250g; Embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café _ABIC ; validade 90 dias após o empacotamento; Rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 do MS	un	VELHO CHICO	8000	12,88	103.040,00
35	Catchup tradicional 390g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, peso liquido de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS :Catchup tradicional 390g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, peso liquido de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS	un	BONARE	225	4,51	1.014,75
36	Cereal infantil multi-cereais, tipo lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, bem vedada, com 230g do produto, prazo de validade, capacidade, e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS :Cereal infantil multi-cereais, tipo lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, bem vedada, com 230g do produto, prazo de validade, capacidade, e de acordo com	un	CORINGA	1500	6,21	9.315,00

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F424-DC4B-2D43-EBB4> e informe o código F424-DC4B-2D43-EBB4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS					
38	Coco ralado e desidratado 100g,contendo validade e selo de inspeção :Coco ralado e desidratado 100g,contendo validade e selo de inspeção	un	COCO DO VALE	500	2,83	1.415,00
39	Coloral pacote 500g	un	DONA CLARA	300	3,91	1.173,00
40	Cominho pacote 50 g	un	TROPICANA	300	3,05	915,00
41	creme de cebola em pó 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, peso liquido de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS :Creme de cebola, creme de cebola em pó 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, peso liquido de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS	kg	QUALIMAX	100	12,98	1.298,00
42	Creme de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde :Creme de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	un	SABE	500	2,51	1.255,00
43	Doce de banana de 250g	un	PALMERON	50	13,45	672,50
44	Doce de goiaba 250g	un	PINDORAMA	50	2,92	146,00
47	Extrato de tomate, concentrado. Extrato elaborado com polpa de tomate concentrada sem condimentos ou SIMILAR. Sem danificações na embalagem. Deve conter data de fabricação e data de validade. Embalagem de 340g. O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 1 ano, a partir da data de entrega. :Extrato de tomate, concentrado. Extrato elaborado com polpa de tomate concentrada sem condimentos ou SIMILAR. Sem danificações na embalagem. Deve conter data de fabricação e data de validade. Embalagem de 340g. O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 1 ano, a partir da data de entrega.	un	JULIETA	10000	1,56	15.600,00
51	FARINHA LÁCTEA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE INTEGRAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO	un	LACTA	2500	7,28	18.200,00

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F424-DC4B-2D43-EBB4> e informe o código F424-DC4B-2D43-EBB4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	LIQUIDO E DE ACORDO COM A PORTARIA 31/98 ANVISA. :FARINHA, LÁCTEA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE INTEGRAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A PORTARIA 31/98 ANVISA					
52	Farinha, de trigo, com fermento. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a portaria 354/98 Anvisa e portaria 74/94 do MS/SNVS :Farinha, de trigo, com fermento. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a portaria 354/98 Anvisa e portaria 74/94 do MS/SNVS	kg	BRANDINI	2500	2,83	7.075,00
53	FECULA	kg	AMAFIL	1000	5,18	5.180,00
54	FEIJÃO BRANCO TIPO 1. Embalagem: pacote com 1kg, data de fabricação e prazo de validade. A mesma não pode estar danificada	kg	DULAR	4000	5,08	20.320,00
55	FEIJÃO BRANCO TIPO 1. Embalagem: pacote com 1kg, data de fabricação e prazo de validade. A mesma não pode estar danificada(COTA)	kg	DULAR	1000	5,08	5.080,00
56	Feijão carioquinha (mulatinho), tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes. O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 2 anos, a partir da data de entrega :Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes. O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 2 anos, a partir da data de entrega	kg	KICALDO	8000	5,98	47.840,00
57	Feijão carioquinha (mulatinho), tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos	kg	IMPERIAL	2000	5,98	11.960,00

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F424-DC4B-2D43-EBB4> e informe o código F424-DC4B-2D43-EBB4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	plásticos transparentes. O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 2 anos, a partir da data de entrega :Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes. O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 2 anos, a partir da data de entrega(COTA)					
58	Feijão de corda. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS	kg	IMPERIAL	3250	5,26	17.095,00
59	Feijão, preto. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS	kg	PADIN	4000	5,39	21.560,00
60	FERMENTO BIOLÓGICO; PARA PÃO, FRESCO. EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. (EMBALAGEM 500G).	un	FLEISCHMANN	1000	13,3	13.300,00
62	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS TIPO FLOCÃO (500G) CARACTERÍSTICAS GERAIS: ALIMENTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO, DESVERMINADOS E SUBMETIDOS AOS PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADAS, OBEDECIDAS ÀS BOAS PRÁTICAS DE MANUFATURA. DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO NÃO CONTÉM LÚTEN. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PRÓPRIO COR - PRÓPRIA ODOR - PRÓPRIO SABOR - PRÓPRIO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 50 GRAMAS VALOR CALÓRICO: DE 160 A 190 KCAL CARBOIDRATOS: 38 A 45 GRAMAS PROTEÍNAS: 03 A 08 GRAMAS GORDURAS TOTAIS: 0,3 A 0,8 GRAMAS FERRO: MÍNIMO DE 1,2 MG ÁCIDO FÓLICO: MÁXIMO DE 75 MCG CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: SEGUIR A RESOLUÇÃO N° 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS SUJIDADES, LARVAS E	un	VITAMILHO	15000	1,04	15.600,00

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F424-DC4B-2D43-EBB4> e informe o código F424-DC4B-2D43-EBB4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	PARASITOS E GORGULHOS: AUSÊNCIA. AMIDOS E ELEMENTOS HISTOLÓGICOS ESTRANHOS: EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS SOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
64	Fubá (fino), embalagem: pacote com 500g data de fabricação e prazo de validade.	un	MIMOSO	1238	2,94	3.639,72
66	Gelatina em pó sabor limão, acondicionado em caixas com 20g, de 1ª qualidade.	un	APTI	500	1,71	855,00
69	Goiabada; Embalagem com 500g, de consistência firme para corte, insento de sujidades, parasitas e larvas. Constando data de fabricação e selo de inspeção:	un	JULIETA	50	5,35	267,50
70	GRANOLA sem adição de açúcar refinado – produto de 1ª qualidade, elaborado a partir de ingredientes selecionados e que contenha na sua composição a aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de trigo e arroz, uva passa, maçã desidratada, farelo de trigo, linhaça, castanha do Pará, castanha de caju, coco ralado, gergelin e mel. Deve ser acondicionada em embalagens de 01 Kg, íntegras e sem rasgos que contenham especificados a data da fabricação e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade.	un	VILLAMAR	425	9,25	3.931,25
71	Leite condensado tradicional. Embalagem: com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	un	SABE	250	4,44	1.110,00
72	Leite de coco produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem de 200ml contendo informações nutricionais, data de validade :	un	FREDÃO	2000	2,82	5.640,00
73	Leite em pó desnatado. Ingredientes: leite desnatado. Não contém glúten. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega a embalagem deve conter data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem de 200gr :	un	ITAMBÉ	2500	5,9	14.750,00
75	Leite, em pó integral, instantâneo, embalagem lata com 400g.com: características: a) organolépticas aspecto - pó uniforme sem grânulos cor - branco	un	ITALAC	12000	9,41	112.920,00

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F424-DC4B-2D43-EBB4> e informe o código F424-DC4B-2D43-EBB4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	amarelada odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido b) físico-químicas proteína - mínimo 26 % gordura mínimo 26 % umidade - máximo 3,5 % acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % solubilidade - mínimo 98 % amido -ausência soro - ausência c) microbiológicas salmonella em 25 g - ausência coliformes a 45º c - máximo 10/ :					
76	Leite, em pó integral, instantâneo, embalagem lata com 400g.com: características: a) organolépticas aspecto - pó uniforme sem grânulos cor - branco amarelada odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido b) físico-químicas proteína - mínimo 26 % gordura mínimo 26 % umidade - máximo 3,5 % acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % solubilidade - mínimo 98 % amido -ausência soro - ausência c) microbiológicas salmonella em 25 g - ausência coliformes a 45º c - máximo 10/ :(COTA)	un	ITALAC	3000	9,41	28.230,00
78	Macarrão espaguete (com ovos) cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional.	un	BRANDINI	8000	2,86	22.880,00
79	Macarrão espaguete (com ovos) cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional.(COTA)	un	BRANDINI	2000	2,86	5.720,00
80	Macarrão para sopa pacote 500g	kg	BRANDINI	5000	2,92	14.600,00
82	Maionese sachê 200g	un	JULIETA	2500	2,89	7.225,00
83	Maizena 500g	kg	MAIZENA	350	4,14	1.449,00
84	Manteiga. Com sal de 1ª qualidade. 500 gr	un	NATVILLE	3120	14,99	46.768,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

85	Manteiga. Com sal de 1ª qualidade. 500 gr(COTA)	un	NATVILLE	780	14,99	11.692,20
86	Margarina 0% de lactose ou creme vegetal isenta de leite, lactose, soro de leite ou traços de leite. Ingredientes: água, óleos vegetais, sal, vitaminas, corante natural, conservantes e aromatizantes, desde que permitidos pela legislação. Sem gorduras trans e colesterol em potes de polipropileno, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido de 500 gramas, com lacre de proteção intacto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	un	BECEL	500	5,24	2.620,00
87	Margarina Embalagem de 500g, produto de ótima qualidade e que em sua embalagem contenha todas as especificações pertinentes, inclusive data de validade. O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 10 meses, a partir da data de entrega	un	DELICATA	3500	4,49	15.715,00
88	Massa para bolo (mistura para bolo), sabor baunilha	un	MARATÁ	250	3,42	855,00
89	Massa para bolo (mistura para bolo),sabor chocolate.	un	MARATÁ	250	3,69	922,50
90	Massa para bolo (mistura para bolo),sabor laranja.	un	ITALAC	250	3,69	922,50
94	Milho, verde, em conserva. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as norma e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS	un	ODERICH	4160	2,66	11.065,60
95	Mingau de arroz instantâneo lata de 400gr	un	MUCILON	1950	8,42	16.419,00
98	Molho de pimenta água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos contendo 150ml	un	MARATÁ	260	2,45	637,00
99	Molho, tipo shoyu, a base de soja embalagem: com 150 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS	un	MARATÁ	2024	3,98	8.055,52
100	Óleo de soja refinado frasco c/ 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em frasco de 900ml. O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 1 ano, a partir da data de entrega.	un	SOYA	3500	6,55	22.925,00
101	Pé de moleque embalado individualmente	cx	MENDOQUITA	75	10,7	802,50

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F424-DC4B-2D43-EBB4> e informe o código F424-DC4B-2D43-EBB4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	com 21 g cada (embalagem com 50 unidades)					
102	Pimenta do reino, pacote 50 g	un	TROPICANA	300	3,14	942,00
103	Proteína Texturizada de soja 400G - Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30%, Apresentação: Flocos, Aspecto Físico: Desidratada. O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega.	un	PRONTU	5943	3,49	20.741,07
104	Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	un	PRESIDENT	1300	6,2	8.060,00
105	Refresco Solúvel Instantâneo embalagem de 1kg	pct	QUALIMAX	250	5,89	1.472,50
106	Sal grosso kg	kg	MASTER	50	3,49	174,50
109	Suco de caixinha apresentação líquida sabor goiaba, tipo artificial. 200 ml	un	DA FRUTA	2500	1,05	2.625,00
111	Suco de caixinha apresentação líquida sabor pêssego, tipo artificial. 200 ml	un	MARATÁ	2500	0,98	2.450,00
113	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	un	MURIONGO	1500	1,7	2.550,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do objeto descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

4.2. O fiscal do contrato será a servidora **ALINE BRITO DOS SANTOS, CPF: 035.075.175-74.**

4.3. A gestora do contrato será a servidora **RANNA LARA NUNES MARTINS, CPF Nº 079.456.924-27.**

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 930.434,91 (Novecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)**, referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na cláusula 1.2 deste instrumento contratual.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. O contratado deverá apresentar relação de documentos solicitados na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

7.4. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 13.00520063 – 8 AG: 4624- Banco Santander.**

7.5. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitida a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 03

Unidade Orçamentária: 0606

Projeto atividade: 2045/2047/2084/2085/2086/2087/2088/2089/2117/2118/2125/2139/2140.

Elemento Despesa: 33.90.30

Fonte: 1500/1600

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

conforme o Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F424-DC4B-2D43-EBB4> e informe o código F424-DC4B-2D43-EBB4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

10.2. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

10.2.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. Multa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

12.3.1. Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, 22 de setembro de 2025.

**HELDER SILVEIRA COUTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIDADE COMPETENTE**

ESTRELA ALIMENTOS DO VALE
LTDA:57797157000107

Assinado de forma digital por
ESTRELA ALIMENTOS DO VALE
LTDA:57797157000107
Dados: 2025.09.22 11:57:48
-03'00'

**FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ
ESTRELA ALIMENTOS DO VALE LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F424-DC4B-2D43-EBB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 23/09/2025 13:22:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F424-DC4B-2D43-EBB4>